



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87
Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Centro – CEP 18480-055
Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo) – Arvão – CEP 18480-210
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Projeto de Lei 002/2026 de 11 de fevereiro de 2026

Institui a “Semana Angelino de Oliveira” no Município de Itaporanga e dá outras providências.

Rita de Cássia da Silva Rodrigues e José Roberto Bezerra, Vereadores da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei, fazem saber que a Câmara Municipal aprova e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itaporanga/SP, a “Semana Angelino de Oliveira”.

Parágrafo único. A Semana Angelino de Oliveira será comemorada, anualmente, na segunda quinzena do mês de abril.

Art. 2º A “Semana Angelino de Oliveira” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaporanga/SP.

Art. 3º A Semana instituída por esta Lei tem como objetivos:

- I – homenagear a memória e a contribuição cultural de Angelino de Oliveira;
- II – promover a valorização da música, da cultura e da história local e regional;
- III – incentivar atividades culturais, artísticas e educativas relacionadas à obra e ao legado do homenageado;
- IV – estimular a participação da comunidade, especialmente de estudantes e artistas locais;
- V – fortalecer a identidade cultural e o potencial turístico do Município.

Art. 4º Durante a “Semana Angelino de Oliveira” poderão ser realizadas, dentre outras atividades:

- I – apresentações musicais;
- II – palestras, oficinas e debates culturais;
- III – exposições temáticas;
- IV – atividades pedagógicas nas unidades de ensino do Município;
- V – ações culturais promovidas em parceria com entidades públicas e privadas.

Art. 5º As atividades previstas nesta Lei poderão ser realizadas pelo Poder Público Municipal, diretamente ou em parceria com instituições culturais, educacionais, associações, artistas e demais entidades da sociedade civil.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Câmara Municipal de Itaporanga, 11 de fevereiro de 2026.



Rita de Cássia da Silva Rodrigues
Vereadora



José Roberto Bezerra
Presidente

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 77/2026
Data: 11/02/2026 - Horário: 13:03
Legislativo - PLOL 2/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Justificativa

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a “Semana Angelino de Oliveira” no Município de Itaporanga/SP.

Angelino de Oliveira nasceu no Município de Itaporanga, em 21 de abril de 1888, e tornou-se um dos mais importantes compositores da música brasileira, deixando relevante legado para a cultura local, regional e nacional. Ainda na infância, mudou-se para o Município de Botucatu/SP, cidade com a qual construiu forte vínculo afetivo e artístico, desenvolvendo intensa atuação cultural.

Multi-instrumentista, com destaque para o violão, Angelino de Oliveira marcou de forma expressiva a história cultural do interior paulista. Sua obra mais conhecida, “Tristezas do Jeca”, composta em 1918, alcançou projeção nacional e internacional, sendo interpretada por consagrados nomes da música brasileira e utilizada como referência da cultura musical do Brasil no exterior.

Apesar do amplo reconhecimento, Angelino de Oliveira manteve uma vida simples, profundamente ligada à convivência artística e à criação musical espontânea, influenciando gerações de músicos e consolidando-se como símbolo da música de raiz e da identidade cultural do interior paulista.

Integra o presente projeto, como forma de aprofundar os dados históricos aqui mencionados, o memorial descritivo e biográfico de Angelino de Oliveira, apresentado pela Sra. Adriana de Jesus Padilha, Coordenadora do Ponto de Cultura Angelino de Oliveira, juntamente com a solicitação para a criação da “Semana Angelino de Oliveira” no Município de Itaporanga.

Nesse contexto, a instituição da “Semana Angelino de Oliveira” no Município de Itaporanga representa justa homenagem a um filho ilustre da cidade, além de contribuir para a preservação da memória cultural, o incentivo à educação artística e a valorização da história musical que integra o patrimônio cultural imaterial do Município.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e o apoio dos Nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itaporanga, 11 de fevereiro de 2026.



Rita de Cássia da Silva Rodrigues
Vereadora



José Roberto Bezerra
Presidente